

Santana Peixoto Duarte Fonseca; Rosa Maria Arantes Meneses; Maria Conceição Pereira.

1 de Setembro de 2009. — A Directora, *Zita Margarida Barreira Esteves*.

202329028

Despacho n.º 21593/2009

Zita Margarida Barreira Esteves, directora do Agrupamento de Escolas de Real, nos termos da alínea *f*) do n.º 4 do artigo 20.º Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, do n.º 1 do artigo 53.º e dos artigos 5.º e 6.º do anexo v do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Real, aprovado em conselho geral de 10 de Fevereiro de 2009, designo como coordenadores de departamento para o quadriénio de 2009-2013 os professores titulares a seguir indicados:

Ana Maria Dias Mesquita — departamento da educação pré-escolar;

José Gomes de Sousa — departamento do 1.º ciclo;

Olívia Aurora Barroso Silva — departamento de línguas;

Julieta Fernanda Peixoto — departamento de matemática e ciências experimentais;

Elisa Glória Morais — departamento de ciências sociais e humanas;

Agostinho Antunes Silva — departamento das expressões.

1 de Setembro de 2009. — A Directora, *Zita Margarida Barreira Esteves*.

202330826

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Almeida

Aviso n.º 16793/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, a tempo parcial para serviços de limpeza.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Almeida, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Directora Regional Adjunta de 10-09-2009 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, a tempo parcial, para serviços de limpeza

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho:

1 contrato de trabalho de 2 horas por dia na Escola do 1.º Ciclo da Miuzela;

1 contrato de trabalho de 2 horas por dia na Escola do 1.º Ciclo de Amoreira;

1 contrato de 4 horas por dia para acompanhamento de aluno(a) no transporte escolar entre a ASTA (Cabreira) E Escola EB 2,3/S Dr José Casimiro Matias, Almeida.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

Os dois contratos de trabalho em Miuzela e Amoreira destinam-se a toda a limpeza interior do edifício onde funciona a escola do 1.º Ciclo respectiva;

O contrato de trabalho para acompanhamento em transporte escolar, destina-se a acompanhar uma aluna com NEE, desde o local de residência até à escola sede do agrupamento, no transporte escolar.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma: Entrega, na escola sede do Agrupamento de Escolas de Almeida, sita na Av.ª Prof. Dr. José Pinto Peixoto — 635-228 Almeida, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão

Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

8.3 — Os candidatos que já tenham exercido funções idênticas às que agora se apresentam a concurso no Agrupamento de Escolas de Almeida, estão dispensados da apresentação dos documentos actualizados que se encontrem arquivados nos serviços.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção

9.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar (2009/2010), e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

10 — Composição do Júri

Presidente: Armindo José Pereira, subdirector;

Vogais efectivos: Luísa Maria Tiago Santos Alves, coordenadora técnica;

Vogais suplentes: Maria Fernanda Neves Pereira Pinto, encarregada operacional e Maria Elisabete José de Almeida, assistente técnica.

10.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

10.2 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

11 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

12 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

13.1 — Critério de desempate:

13.2 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.